

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DA



OURINHOS SANEAMENTO S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários
CNPJ nº 55.474.939/0001-80 | NIRE 3530063973-1
Avenida José Marques de Souza, nº 555, CEP 19.915-080
Ourinhos – SP

no montante total de

R\$277.500.000,00

(duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais)

Código ISIN: BROUSADBS016

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025
SOB O N°: CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/827**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BRASIL: "AA.br"*

**Esta classificação foi realizada em 12 de novembro de 2025*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

OURINHOS SANEAMENTO S.A. acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.300/0001-21, ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 277.500 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2^a (segunda) emissão da Emissora ("Oferta"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$277.500.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("Debêntures" e "Emissão"), conforme convencionado por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Regime Automático de Distribuição, da Ourinhos Saneamento S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 03 de novembro de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário").

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto nº 11.964"), do Decreto nº 9.036, de 20 de abril de 2017, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SER, de 11 de outubro de 2024 ("Ofício-Circular nº 3/2024"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 1.089, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 02 de outubro de 2025 ("Portaria de Enquadramento"), cuja cópia encontra-se anexa à Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 e do Ofício Circular nº 3/2024, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Ourinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do Edital de Licitação Pública ("Edital") – Concorrência Pública nº 15/2023, conforme Contrato de Concessão celebrado em 1 de julho de 2024 entre a Emissora e o Município de Ourinhos na qualidade de poder concedente ("Poder Concedente") ("Contrato de Concessão"), a fim de efetivar seu cumprimento ("Projeto"), conforme Portaria de Enquadramento:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Ourinhos Saneamento S/A CNPJ: 55.474.939/0001-80
Setor Prioritário	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Pagamento de outorga para assunção da concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ourinhos/SP
Objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo o reembolso dos gastos vinculados ao pagamento da outorga relativa ao contrato de concessão nº 63/2024, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, firmado em 1º de julho de 2024, pelo prazo de 30 anos a contar de 1º de novembro de 2024 - que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ourinhos/SP.
Benefícios Sociais e/ou Ambientais	Permite a viabilização da operacionalização da concessão e alavanca a concessionária, permitindo realizar investimentos necessários para cumprimento das metas contratuais da concessão, que é a redução das perdas físicas no abastecimento de água de 40,07% para 15%, a redução das perdas comerciais de 20% para 10% e a ampliação da cobertura de coleta e tratamento de esgoto de 77% para 90% até o ano 10 da concessão, beneficiando 103.970 habitantes.
Início do Projeto	05/07/2024
Fase Atual do Projeto	100% executado
Encerramento estimado do Projeto	14/11/2024
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 277.500.000,00
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 277.500.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	100%

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160 e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, conforme previsto na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, para o valor total da Emissão, de R\$277.500.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do *“Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 2ª (Segunda) Emissão da Ourinhos Saneamento S.A.”*, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, em 03 de novembro de 2025.

3. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do “**Código de Ofertas Públicas**” e das “**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**” ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (em conjunto, “**Código ANBIMA**”), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida, (ii) de emissor não registrado na CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 13 de novembro de 2025, sob o n.º CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/827.

5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento De Registro Automático da Oferta à CVM	13 de novembro de 2025
2.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	13 de novembro de 2025
3.	Disponibilização do Anúncio de Início	13 de novembro de 2025
4.	Data de Liquidação das Debêntures	14 de novembro de 2025
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 (cento e oitenta) dias a contar da disponibilização do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 14 de novembro de 2025.



Coordenador Líder da Oferta

